



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI E A EMPRESA MULTPAR
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA .

PROC. Nº 23111. 071847/2019-03

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor José Arimatéia Dantas Lopes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.561.863/0001-70 sediado(a) na Rua Tomás de Area Leão, Nº 1543, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP: 64049-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Andreza Oliveira Pereira, RG: 3837152 SSP PI, CPF 062.752.413-30, residente a Rua Professor Odilo Ramos, nº 1492, Morada do Sol, Teresina-PI, em vista o que consta no Processo nº 23111.090566/2018-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR COM DESCONTO
1	TERESINA	Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, no Campus Ministro Petrônio Portela e Unidades Externas (CCS, CEAD)	1	R\$2.520.000,25	30,51%	R\$1.751.148,17
VALOR TOTAL						R\$1.751.148,17

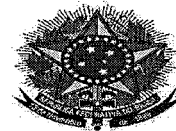
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/11/2019 encerramento em 13/11/2020 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. O valor total da contratação é de R\$1.751.148,17 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 156182
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 108565
Elemento de Despesa: 339039
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**
- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**
- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina,13 de novembro..... de 2019

Representante legal da CONTRATANTE

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabriela S. d. M. Pedras 014 927 073-92
- 2- Maria Izilda de Araújo Sousa 374909233-87

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2019 - UASG 154359

Nº Processo: 23100021964201987 - Objeto: Aquisição do serviço de publicação a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da UNIPAMPA Campus Uruguaiana. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço destinado à divulgação de pesquisa científica e tecnológica da Unipampa.

Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2019. VELCI QUEIROZ DE SOUZA, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 13/11/2019. EVELTON MACHADO FERREIRA, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 17.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EXCLA0001.

(SIDEC - 13/11/2019) 154359-26266-2019NE800128

EDITAL Nº 448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 323/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 170, seção 3, páginas 75 e 76, de 03 de setembro de 2019, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Topografia, Geodésia, Estruturas Viárias, Mecânica dos Solos e Desenho Técnico	Professor Substituto/20h	23100.014161/2019-76	1º Bruna Canabarro Pozzebon	8.45

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas às pessoas com deficiência ou pessoas negras.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23100021964201987.

FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT
Coordenadora de Gestão de Projetos de Pesquisa

(SIDEC - 13/11/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111051623201938.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07111745000177. Contratado: TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva (incluindo material de limpeza, transporte, reposição de peças e acessórios originais) em condicionadores de ar (tipo Split Hi-wall/inverter e piso teto) da UFPI, no Campus Ministro Reis Velloso (Parnaíba-PI) e seus prédios anexos. O item 6 teve um desconto de 39%. O valor estimado de R\$ 42.938,35, após o desconto, passará a ser de R\$ 26.192,39. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Valor Total: R\$447.938,35. Fonte: 8106000000 - 2019NE801510 Fonte: 8106000000 - 2019NE801511. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SIDEC - 13/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111033573201960.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07111745000177. Contratado: TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva (incluindo materiais de limpeza, transporte, reposição de peças e acessórios originais) em condicionadores de ar (tipo Split Hi-wall/inverter e piso teto) da UFPI, no Campus Almirante Correia Sobral (Florianópolis-PI) e seus prédios anexos. O item 4 teve um desconto de 37,51%. O valor estimado de R\$ 31.586,60, após o desconto, passará a ser de R\$ 19.738,46. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Valor Total: R\$371.586,60. Fonte: 8106000000 - 2019NE801485 Fonte: 8106000000 - 2019NE801486. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SIDEC - 13/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111071847201903.
PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 22561863000170. Contratado: MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia (manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra), no Campus Ministro Petrônio Portela e Unidades Externas (CCS, CEAD) em Teresina/PI. O item 1 teve um desconto de 30,51%. O valor estimado de R\$ 2.520.000,25, após o desconto, passará a ser de 1.751.148,17. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Valor Total: R\$2.520.000,25. Fonte: 8100000000 - 2019NE801654. Data de Assinatura: 13/11/2019.

(SIDEC - 13/11/2019) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 14/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23116008535201945. Objeto: Execução de Postamento e Iluminação no Campus da FURG, em Santa Vitória do Palmar/RS.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 13/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da habilitação no referido convite. Foram habilitadas as empresas RJ - INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI e CLAYTON DOS SANTOS LIMA EIRELI e foram inabilitadas as empresas PAULI ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR e EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 13/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 18/2019

Nº Processo: 1311600034201911. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 11307784000111. Contratado: A. E. FREITAS NETTO - CONSULTORIA E ASSESSORIA. Objeto: Rescisão do contrato nº 018/2019. Fundamento Legal: Art. 79, I, C/C art. 78 I, da Lei Federal-8.666/1993. Data de Rescisão: 04/11/2019.

(SIDEC - 13/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008371201956. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 14/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00107-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 13/11/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.006592/2017-28. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 22.966.889/0001-07. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público que foram aplicadas à empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pena de impedimento de licitar com a União pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do item 15.1 do Edital 106/2015, do Pregão Eletrônico 94/2015, art. 78 da Lei nº 10.520/2002, do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, bem como multa de mora com fulcro no art. 86 da Lei 8.666/1993 e item 15.2 do Edital 106/2015 no valor de R\$ 16.892,82 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), registradas no SICAF. Assinatura: 25/09/2019. Data da assinatura: 25.09.2019.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (PAPEL A4), processo: 99955608.000047/2018-41, com vigência de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n. 15/2019, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 23/2019: A-FORNECEDOR: RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 00.465.156/0001-48. R\$ 46.587,80 B-FORNECEDOR: ZANCO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.910.732/0001-51, R\$ 14.446,05

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 57/2019 - UASG 154055

Nº Processo: 19604000001201805.

DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 25531664000108. Contratado: EVERTON BRUNO CLAUDINO 01981146210. Objeto: Concessão de uso renumerado de espaço físico para exploração econômica de cantina da Fundação Universidade do Estado de Rondônia - UNIR. Campus Guajara-Mirim. Fundamento Legal: Artigo 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020. Valor Total: R\$1.800,00. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SIDEC - 13/11/2019) 154055-15254-2019NE800001

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/11/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Consumo (Expediente, Processamento de Dados, Eletrônico), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00075 Novo Edital: 14/11/2019 das 09h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ERICA GONCALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 13/11/2019) 154055-15254-2019NE800001

